



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1696, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Fica denominado Cantinho da Alegria o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, do Setor Santa Bárbara, nesta Capital.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cantinho da Alegria o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, do Setor Santa Bárbara, localizado na Avenida Taquari, Quadra 17 e 18 APM L.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas